PROJETO DE LEI

(

N° 150/2015 LEI N° 11.154

AUTÓGRAFO Nº 122/2015

Nº

SANIUNICIPAL DE SONO CARRIERA PUGNANI

SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DOUTOR FERNANDO BIAZZI" a um próprio municipal, revoga expressamente a Lei nº 10.318, de 29 de outubro de 2012, e dá outras providências. (UPA - Bairro do Éden)

Prefeitura de SOROCABA

PL nº 150/2015

Sorocaba, 30 de Julho de 2 015.

SEJ-DCDAO-PL-EX-*OGG* /2015 Processo nº 22.473/2015 J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO EM 3 1 JUL 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de "DOUTOR FERNANDO BIAZZI" a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Av. Miguel José Gimenez nº 4.235, Bairro do Éden, nesta cidade.

O Dr. Fernando Biazzi nasceu em São Roque, em 1943, mas seu coração sempre foi sorocabano, antes mesmo que ele tivesse consciência disso.

Aos dois anos, mudou-se com a família para Sorocaba. E foi na Manchester Paulista – e para ela – que ele fez a sua história.

Estudou nos colégios Santa Escolástica e Estadão. Aos 10 anos, chegou a deixar a cidade, tornando-se interno no Colégio Arquidiocesano, em São Paulo. A saudade de casa o trouxe de volta um ano depois.

Junto com os estudos, mantinha uma intensa atividade esportiva. Era apaixonado por futebol e, afirmam fontes insuspeitas do meio, um craque. Representou as cores da seleção sorocabana em diversos torneios regionais de futsal. Em um deles, em especial, o Cruzeirão, foi campeão com a camisa do esporte Clube São Bento, um dos seus times do coração, ao lado do São Paulo Futebol Clube.

Fernando Biazzi também serviu à Pátria. No início dos anos 60, participou do Tiro de Guerra, também em Sorocaba, onde cumpriu seu dever cívico e conquistou inúmeros amigos – alguns o acompanharam, literalmente, até o fim da vida.

Pouco depois, passou no disputado vestibular para a Faculdade de Medicina de Sorocaba, hoje, PUC. Formado na turma de 1969, decidiu conhecer a realidade do interior brasileiro, ao se inscrever no Projeto Rondon, que proporcionava atendimento à população de baixa renda país adentro.

Ao mesmo tempo, Biazzi foi aprovado na residência de Urologia no prestigioso Hospital Federal dos Servidores, no Rio de Janeiro. Foi na cidade maravilhosa que ele conheceu sua futura esposa, Maria Helena, com quem se casou, em 1972. Tiveram dois filhos: Renato, jornalista, e Maria Cecília, médica.

A União selou o destino dos dois: Biazzi tinha convites para se radicar no Rio, mas optou, junto com Maria Helena, por construir sua vida profissional – e sua família – em Sorocaba.

Abriu seu consultório em 1972 e trabalhou nos principais hospitais da cidade na época, como Santa Lucinda, Santa Casa e Samaritano, além de manter suas atividade como servidor do então INPS.

O destaque que obteve no meio médico, a vocação para ajudar as pessoas e o espírito de liderança levaram Fernando Biazzi à vida pública. Em 1983, foi nomeado o primeiro Secretário de Saúde de Sorocaba, cargo que exerceu por seis anos.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-066/2015 - fls. 2.

Durante esse período, entre outras realizações, ampliou por toda a cidade o número de postos de saúde, o que contribuiu para a redução da mortalidade infantil no Município. Também levou à população um serviço até então inédito na saúde pública da cidade: tratamento odontológico gratuito.

O médico jamais perdeu os laços com a academia: foi, durante quase 40 anos, professor de Urologia da Faculdade de Medicina de Sorocaba. Paralelamente, desenvolveu a vocação empreendedora. Fundou em 1986, junto com outros médicos, o Centro Médico Diagnóstico e, mais tarde, o Centro Médico Imagem, empresas que, 29 anos depois, permanecem referências na área de medicina diagnóstica em Sorocaba e região.

Em 2012, aos 68 anos, teve disposição e entusiasmo para realizar um antigo sonho: concluiu e foi aprovado com louvor no mestrado em Urologia pela Universidade Estadual Paulista, UNESP.

Um ano depois, se viu diante de uma encruzilhada. O diagnóstico de um câncer impôs a ele um enorme desafio. Fernando Biazzi enfrentou a doença com todas as suas forças, ao lado da mulher, filhos, netos e amigos. Em Julho de 2013, foi vencido. Faleceu prematuramente, deixando por fazer diversos projetos pessoais e profissionais, ligados à cidade que o acolheu. Mas a partida precoce jamais vai apagar a sua ligação com Sorocaba.

Diante do exposto, sendo, a meu ver, justa a homenagem, estou certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e nobres pares para a transformação desta propositura em Lei, e aproveito o ensejo para renovar expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,

ANPONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL Denominação UPA Éden "Doutor Fernando Biazzi".



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 150/2015

(Dispõe sobre denominação de "DOUTOR FERNANDO BIAZZI" a um próprio municipal, revoga expressamente a Lei nº 10.318, de 29 de Outubro de 2012, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DOUTOR FERNANDO BIAZZI" a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida Miguel José Gimenes nº 4.235, Bairro do Éden, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1943/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 10.318, de 29 de Outubro de 2012.

> ANTONIO CARLOS PANNÚNZIÓ Prefeito Municipal

Racebido na Div. Expediente 30 de pulho de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões S/S 04 1 03 1 15

Div. Expediente

Lei Ordinária nº : 10318 Data: 29/10/2012

Classificações: Denominações

Ementa: Dispõe sobre denominação de "DOUTOR NEWTON SALIM" a um próprio municipal e da outras providências.

LEI Nº 10.318, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre denominação de "DOUTOR NEWTON SALIM" a um próprio municipal e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 213/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DOUTOR NEWTON SALIM" a uma Unidade de Pronto Atendimento -UPA, situada na Avenida Independência, ao lado do nº 4.193, no Bairro do Éden, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Médico Emérito 1925 – 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas, no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de outubro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal LUIS ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Governo e Relações Institucionais VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA Secretário de Planejamento e Gestão

ADEMIR HIROMU WATANABE

Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDAGEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME: ** FERNANDO BIAZZI **

MATRÍCULA: ** 117838 01 55 2013 4 00103 092 0041930-07 **

MASCULINO BRANCA CASADO - 69	ANOS DE IDADE	
- NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	- ELEITO
FILIAÇÃO E RESIDENCIA FULVIO CLAUDIO BIAZZI E MARIA RESIDENTE NA RUA ROMEU DO NAS COLINA, SOROCABA, SP ***	ODULIA BIAZZI, falecidos *** CIMENTO, 280, APARTAMENTO 54, BLOCO A, JARDIM PORTAL D)A
- DATA E HORA DO FALECIMENTO TRINTA DE JULHO DE DOIS MIL E	TREZE - ÀS 08:35 H	201
- LOCAL DE FALECIMENTO	EINSTEIN, NESTE SUBDISTRITO	
- causa da morte INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, C HIPOXEMICA, NEOPLASIA GÁSTRIC	HOQUE CARDIOGÊNICO, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA	
-sepultamento/cremação(municipio e cemiterio se A cremação será realizada no Parque, em Sorocaba, Estado d	CONHECIDO; DECLARANTE VITOR KREBS MANDU, ARTIGO 79,	
- sepultamento/cremação(municipio e cemiterio se A cremação será realizada no Parque, em Sorocaba, Estado d - nome e número de documento do médico que ates	CONHECIDO; Crematório Memorial e São Paulo DECLARANTE VITOR KREBS MANDU, ARTIGO 79, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 6015/ ***	73
- SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICIPIO E CEMITERIO. SE A Cremação será realizada no Parque, em Sorocaba, Estado d NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATES Dr. GUSTAVO FAISSOL JANOT DE 77261 OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES Ato registrado no livro C-010 2013. Profissão do(a) falecid testamento, era beneficiário	DECLARANTE—VITOR KREBS MANDU, ARTIGO 79, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 6015/ ***	73 •
- SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO/MUNICIPIO E CEMITERIO. SE A cremação será realizada no Parque, em Sorocaba, Estado d - NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATES Dr. GUSTAVO FAISSOL JANOT DE 77261 - OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES- Ato registrado no livro C-010 2013. Profissão do(a) falecid testamento, era beneficiário	DECLARANTE VITOR KREBS MANDU, ARTIGO 79, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 6015/ *** DU O OBITO MATOS CRM N° 84377 e Dr. MANES ROBERTO ERLICHMAN CRM N° B, às folhas 092, sob o n° 41930, no dia 30 de julho de de la companio d	73 •
- SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICIPIO E CEMITERIO, SE A CREMAÇÃO SERÁ REALIZADA NO PARQUE, EM SOROCADA, ESTADO DE - NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATES DR. GUSTAVO FAISSOL JANOT DE 77261 - OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES- ATO registrado no livro C-010 2013. Profissão do(a) falecid testamento, era beneficiário Helena Barbosa Biazzi. Deixa Oficial de Registro Civil das Po Naturais e Tabelião de No do 30° Subdistrito - Ibirapu	DECLARANTE VITOR KREBS MANDU, ARTIGO 79, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI 6015/ *** DOLO ÓBITO MATOS CRM Nº 84377 e Dr. MANES ROBERTO ERLICHMAN CRM Nº 8, às folhas 092, sob o nº 41930, no dia 30 de julho de comencia de la comencia del comencia de la comencia del comencia de la comencia del	e ia **



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo **SECRETARIA JURÍDICA**

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 150/2015

A autoria da presente Proposição é do Senhor

Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que Dispõe sobre denominação de "DOUTOR FERNANDO BIAZZI" a um próprio municipal, revoga expressamente a Lei nº 10.318, de 29 de outubro de 2012, e dá outras providências.

Fica denominada "DOUTOR FERNANDO BIAZZI" a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida Miguel José Gimenes nº 4.235, Bairro do Éden, nesta cidade (Art. 1º); a placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1943/2013" (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 10.318, de 29 de outubro de 2012 (Art. 4º).

Este PL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passaremos a expor:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está

estabelecida na LOM:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo SECRETARIA JURÍDICA

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara dispor sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, <u>tais requisitos</u> formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4° grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

11



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3° e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referènte à discussão da matéria, que trata esta

Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII — projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Sorocaba, 04 de agosto de 2.015.

MARCOS MACIEL PERÉIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 150/2015, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de "DOUTOR FERNANDO BIAZZI" a um próprio municipal, revoga expressamente a Lei nº 10.318, de 29 de outubro de 2012, e dá outras providências. (UPA - Bairro do Éden).

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de agosto de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES Membro





ESTADO DE SÃO PAULO

0665

Sorocaba, 11 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor ENGº ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

- Autógrafo nº 122/2015 ao Projeto de Lei nº 150/2015;
- Autógrafo nº 123/2015 ao Projeto de Lei nº 154/2015;
- Autógrafo nº 124/2015 ao Projeto de Lei nº 149/2015;
- Autógrafo nº 125/2015 ao Projeto de Lei nº 180/2014;
- Autógrafo nº 126/2015 ao Projeto de Lei nº 155/2015;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES

Presidente

Rosa.





ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 122/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE 2015

Dispõe sobre denominação de "DOUTOR FERNANDO BIAZZI" a um próprio municipal, revoga expressamente a Lei nº 10.318, de 29 de outubro de 2012, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 150/2015 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "DOUTOR FERNANDO BIAZZI" a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida Miguel José Gimenes n° 4.235, Bairro do Éden, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1943/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 10.318, de 29 de outubro de 2012.

Rosa./





ESTADO DE SÃO PAULO

"Município de Sorocaba" 14 de agosto de 2015 / nº 1.700 Folha 1 de 3

LEI Nº 11.154, DE 12 DE AGOSTO DE 2 015.

(Dispõe sobre denominação de "DOUTOR FERNANDO BIAZZI" a um próprio municipal, revoga expressamente a Lei nº 10.318, de 29 de Outubro de 2012, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 150/2015 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "DOUTOR FERNANDO BIAZZI" a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida Miguel José Gimenes nº 4.235, Bairro do Éden, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1943/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 10.318, de 29 de Outubro de 2012.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Agosto de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Segurança Comunitária

> MAURÍCIO JORGE DE FREITAS Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ELIANA BRASIL DA ROCHA Chefe da Procuradoria Administrativa



ESTADO DE SÃO PAULO

"Município de Sorocaba" 14 de agosto de 2015 / n° 1.700 Folha 2 de 3

Sorocaba, 30 de Julho de 2 015.

SEJ-DCDAO-PL-EX-066/2015 Processo nº 22.473/2015

Excelentissimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de "DOUTOR FERNANDO BIAZZI" a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Av. Miguel José Gimenez nº 4.235, Bairro do Éden, nesta cidade.

O Dr. Fernando Biazzi nasceu em São Roque, em 1943, mas seu coração sempre foi sorocabano, antes mesmo que ele tivesse consciência disso.

Aos dois anos, mudou-se com a familia para Sorocaba. E foi na Manchester Paulista – e para ela – que ele fez a sua história.

Estudou nos colégios Santa Escolástica e Estadão. Aos 10 anos, chegou a deixar a cidade, tornando-se interno no Colégio Arquidiocesano, em São Paulo. A saudade de casa o trouxe de volta um ano depois.

Junto com os estudos, mantinha uma intensa atividade esportiva. Era apaixonado por futebol e, afirmam fontes insuspeitas do meio, um craque. Representou as eores da seleção sorocabana em diversos tomeios regionais de futsal. Em um deles, em especial, o Cruzeirão, foi campeão com a camisa do esporte Clube São Bento, um dos seus times do coração, ao lado do São Paulo Futebol Clube.

Fernando Biazzi também serviu à Pátria. No início dos anos 60, participou do Tiro de Guerra, também em Sorocaba, onde cumpriu seu dever cívico e conquistou inúmeros amigos – alguns o acompanharam, literalmente, até o fim da vida.

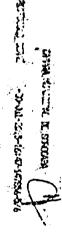
Pouco depois, passou no disputado vestibular para a Faculdade de Medicina de Sorocaba, hoje, PUC. Formado na turma de 1969, decidiu conhecer a realidade do interior brasileiro, ao se inscrever no Projeto Rondon, que proporcionava atendimento à população de baixa renda país adentro.

Ao mesmo tempo, Biazzi foi aprovado na residencia de Urologia no prestigioso Hospital Federal dos Servidores, no Rio de Janeiro. Foi na cidade maravilhosa que ele conheceu sua futura esposa, Maria Helena, com quem se casou, em 1972. Tiveram dois filhos: Renato, jornalista, e Maria Cecilia, médica.

. A União selou o destino dos dois: Biazzi tinha convites para se radicar no Rio, mas optou, junto com Maria Helena, por construir sua vida profissional – e sua família – em Sorocaba.

Abriu seu consultório em 1972 e trabalhou nos principais hospitais da cidade na época, como Santa Lucinda, Santa Casa e Samaritano, além de manter suas atividade como servidor do então INPS.

O destaque que obteve no meio médico, a vocação para ajudar as pessoas é o espírito de liderança levaram Fernando Biazzi à vida pública. Em 1983, foi nomeado o primeiro Secretário de Saúde de Sorocaba, cargo que exerceu por seis anos.





ESTADO DE SÃO PAULO

"Município de Sorocaba" 14 de agosto de 2015 / n° 1.700 Folha 3 de 3

SELDCDAO-PL-EX-OGG 12015 - fls. 2.

Durante esse período, entre outras realizações, ampliou por toda a cidade o número de postos de saúde, o que contribuiu para a redução da mortalidade infantil no Municipio. Também levou à população um serviço até então inédito na saúde pública da cidade: tratamento odontológico gratuito.

O médico jamais perdeu os laços com a academia: foi, durante quase 40 anos, professor de Urologia da Faculdade de Medicina de Sorocaba. Paralelamente, desenvolveu a vocação empreendedora. Fundou em 1986, junto com outros médicos, o Centro Médico Diagnóstico e, mais tarde, o Centro Médico Imagem, empresas que, 29 anos depois, permanecem referências na área de medicina diagnóstica em Sorocaba e região.

Em 2012, aos 68 anos, teve disposição e entusiasmo para realizar um antigo sonho: concluiu e foi aprovado com louvor no mestrado em Urologia pela Universidade Estadual Paulista, UNESP.

Um ano depois, se viu diante de uma encruzilhada. O diagnóstico de um câncer impôs a ele um enorme desafio. Fernando Biazzi enfrentou a doença com todas as suas forças, ao lado da mulher, filhos, netos e amigos. Em Julho de 2013, foi vencido. Faleceu prematuramente, deixando por fazer diversos projetos pessoais e profissionais, ligados à cidade que o acolheu. Mas a partida precoce jamais vai apagar a sua ligação com Sorocaba.

Diante do exposto, sendo, a meu ver, justa a homenagem, estou certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e nobres pares para a transformação desta propositura em Lei, e aproveito o ensejo para renovar expressões de estima e apreço.

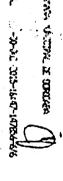
Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal

Ao Exmo, Sr. GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES DD. Presidente da Câmara Municipal de

SOROCABA

PL Denominação UPA Eden "Doutor Fernando Biazzi".



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 22.473/2015)

LEI Nº 11.154, DE 12 DE AGOSTO DE 2 015.

(Dispõe sobre denominação de "DOUTOR FERNANDO BIAZZI" a um próprio municipal, revoga expressamente a Lei nº 10.318, de 29 de Outubro de 2012, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 150/2015 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DOUTOR FERNANDO BIAZZI" a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida Miguel José Gimenes nº 4.235, Bairro do Éden, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1943/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 10.318, de 29 de Outubro de 2012.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Agosto de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILIDO Secretário de Coverno e Segurança Comunitária

> MAURÍCIO JORGE DE FREITAS Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra-

ÈLIANA BRASIL DA ROCHA
Chefe da Procuradoria Administrativa

PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº11.154, de 12/8/2015 - fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 30 de Julho de 2 015.

SEJ-DCDAO-PL-EX-066/2015 Processo nº 22.473/2015

Excelentissimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de "DOUTOR FERNANDO BIAZZI" a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Av. Miguel José Gimenez nº 4.235, Bairro do Éden, nesta cidade.

O Dr. Fernando Biazzi nasceu em São Roque, em 1943, mas seu coração sempre foi sorocabano, antes mesmo que ele tivesse consciência disso.

Aos dois anos, mudou-se com a família para Sorocaba. E foi na Manchester Paulista – e para ela – que ele fez a sua história.

Estudou nos colégios Santa Escolástica e Estadão. Aos 10 anos, chegou a deixar a cidade, tornando-se interno no Colégio Arquidiocesano, em São Paulo. A saudade de casa o trouxe de volta um ano depois.

Junto com os estudos, mantinha uma intensa atividade esportiva. Era apaixonado por futebol e, afirmam fontes insuspeitas do meio, um craque. Representou as cores da seleção sorocabana em diversos torneios regionais de futsal. Em um deles, em especial, o Cruzeirão, foi campeão com a camisa do esporte Clube São Bento, um dos seus times do coração, ao lado do São Paulo Futebol Clube.

Fernando Biazzi também serviu à Pátria. No início dos anos 60, participou do Tiro de Guerra, também em Sorocaba, onde cumpriu seu dever cívico e conquistou inúmeros amigos – alguns o acompanharam, literalmente, até o fim da vida.

Pouco depois, passou no disputado vestibular para a Faculdade de Medicina de Sorocaba, hoje, PUC. Formado na turma de 1969, decidiu conhecer a realidade do interior brasileiro, ao se inscrever no Projeto Rondon, que proporcionava atendimento à população de baixa renda país adentro.

Ao mesmo tempo, Biazzi foi aprovado na residência de Urologia no prestigioso Hospital Federal dos Servidores, no Rio de Janeiro. Foi na cidade maravilhosa que ele conheceu sua futura esposa, Maria Helena, com quem se casou, em 1972. Tiveram dois filhos: Renato, jornalista, e Maria Cecília, médica.

A União selou o destino dos dois: Biazzi tinha convites para se radicar no Rio, mas optou, junto com Maria Helena, por construir sua vida profissional – e sua família – em Sorocaba.

Abriu seu consultório em 1972 e trabalhou nos principais hospitais da cidade na época, como Santa Lucinda, Santa Casa e Samaritano, além de manter suas atividade como servidor do então INPS.

O destaque que obteve no meio médico, a vocação para ajudar as pessoas e o espírito de liderança levaram Fernando Biazzi à vida pública. Em 1983, foi nomeado o primeiro Secretário de Saúde de Sorocaba, cargo que exerceu por seis anos.



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº11.154, de 12/8/2015 - fls. 3.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-066/2015 - fls. 2.

Durante esse período, entre outras realizações, ampliou por toda a cidade o número de postos de saúde, o que contribuiu para a redução da mortalidade infantil no Município. Também levou à população um serviço até então inédito na saúde pública da cidade: tratamento odontológico gratuito.

O médico jamais perdeu os laços com a academia: foi, durante quase 40 anos, professor de Urologia da Faculdade de Medicina de Sorocaba. Paralelamente, desenvolveu a vocação empreendedora. Fundou em 1986, junto com outros médicos, o Centro Médico Diagnóstico e, mais tarde, o Centro Médico Imagem, empresas que, 29 anos depois, permanecem referências na área de medicina diagnóstica em Sorocaba e região.

Em 2012, aos 68 anos, teve disposição e entusiasmo para realizar um antigo sonho: concluiu e foi aprovado com louvor no mestrado em Urologia pela Universidade Estadual Paulista, UNESP.

Um ano depois, se viu diante de uma encruzilhada. O diagnóstico de um câncer impôs a ele um enorme desafio. Fernando Biazzi enfrentou a doença com todas as suas forças, ao lado da mulher, filhos, netos e amigos. Em Julho de 2013, foi vencido. Faleceu prematuramente, deixando por fazer diversos projetos pessoais e profissionais, ligados à cidade que o acolheu. Mas a partida precoce jamais vai apagar a sua ligação com Sorocaba.

Diante do exposto, sendo, a meu ver, justa a homenagem, estou certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e nobres pares para a transformação desta propositura em Lei, e aproveito o ensejo para renovar expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL Denominação UPA Éden "Doutor Fernando Biazzi".